



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.845/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Recursos Vinculados a Receita ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)**, oriundos de Emendas Parlamentar do Deputado Estadual Elcirone Moreira Deiró, para custeio de Implante Subdermico Contraceptivo -Implanon, conforme portaria estadual 830/2026, resolução 1124/2025/SESAU-CIB e resolução do Conselho Municipal de Saúde 19/CMS/PMMA/2026, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 02/02/2026, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0021	1	617	3.3.90.32.00.00	16210100	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco da Atenção Primária e Mac	Projeto	Aquisição de Implante Subdermico Contraceptivo Implanon conforme Portaria Estadual 830/2026	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	SUS Estadual Emenda individual – Exercícios corrente	80.000,00
Total								80.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos serão utilizados Recursos Vinculados a Receita:1.7.2.3.50.0.1.90.00.00.00.00. Emenda Estado – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS - Individual; Fonte: 16210100 – SUS Estadual — Emenda Individual - Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza – RO, 07 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município– OAB/RO 2209



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92